



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais hidráulicos e sanitários para manutenção preventiva e corretiva é necessária a todos os órgãos públicos, sendo essencial como parte desse processo dispor dos materiais hidráulicos e sanitários adequados prontamente para realizar as intervenções necessárias de forma rápida e eficiente.

O objeto destes estudos (assento para vaso sanitário) estava presente nos autos do processo administrativo (SEI) de numeração 2023.0.10407-5, conforme pregão eletrônico n.º 036/2023, tendo sido fracassada a adjudicação desse item naquele certame realizado no dia 18/10/2023. Dessa forma, considerando que há vários desses materiais danificados no prédio da nova sede que necessitam de reposição urgente, faz-se necessária a aquisição de forma célere por meio de processo de dispensa de licitação.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

*A referida aquisição está prevista no item 36, anexo II, do plano de aquisições para o ano de 2024, categoria material de consumo.*

#### 3. REQUISITOS E QUANTIDADE

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Assento vaso sanitário em polipropileno termofixo com mecanismo soft close, linha Monte Carlo, cor branca  	299549	Unidade	100

*Marca de referência: TUPAN ou similar  
(imagem meramente ilustrativa)*

##### 3.1. Justificativa da quantidade a ser adquirida

O levantamento realizado constatou a existência de 88(oitenta e oito) vasos sanitários em uso no prédio da nova sede do TRE/CE, sendo que muitos deles já estão com assentos danificados ou ausentes e necessitam de reposição imediata. Essa quantidade a ser adquirida é o número suficiente para ser possível a reposição de todas as peças com sobras, as quais serão convertidas em estoque para novas reposições, quando for necessário.

##### 3.2. Informações da última aquisição

A última aquisição desse material foi ainda para serem utilizados nas instalações no prédio da antiga sede e demais unidades descentralizadas, que possuíam vasos sanitários diferentes, ou seja, os materiais adquiridos anteriormente eram de modelos bastante distintos, mais simples, não servindo de parâmetro para a nova aquisição.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

<b>Produto</b>	Assento para bacia sanitária tipo Monte Carlo
<b>Fornecedor</b>	Mundial Acabamentos
<b>Valor Unitário</b>	R\$ 187,00
<b>Observações</b>	<a href="http://Assento-Tupan-Camburi/-Monte-Carlo-Pp-Soft-Close-Branco-t38690.mundialacabamentos.com.br">Assento-Tupan-Camburi/-Monte-Carlo-Pp-Soft-Close-Branco - t38690 (mundialacabamentos.com.br)</a>

<b>Produto</b>	Assento para bacia sanitária tipo Monte Carlo
<b>Fornecedor</b>	CONDEC Premium Acabamentos
<b>Valor Unitário</b>	R\$ 199,90
<b>Observações</b>	<a href="http://Assento Polipropileno Monte Carlo com Soft Close Branco Tupan   Condec Premium - Material de Construção e Acabamentos  ">Assento Polipropileno Monte Carlo com Soft Close Branco Tupan   Condec Premium - Material de Construção e Acabamentos  </a>

<b>Produto</b>	Assento para bacia sanitária tipo Monte Carlo
<b>Fornecedor</b>	PISOLAR
<b>Valor Unitário</b>	R\$ 167,49
<b>Observações</b>	<a href="http://Assento Sanitário Smart Monte Carlo Bege - Tigre. (pisolar.com.br)">Assento Sanitário Smart Monte Carlo Bege - Tigre. (pisolar.com.br)</a>

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Quadro Resumo

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Estimado
1	Assento vaso sanitário em polipropileno termofixo com mecanismo soft close, linha Monte Carlo	Unidade	100	R\$ 184,80	<b>R\$ 18.480,00</b>

5.2. Os valores constantes na tabela acima foram obtidos após rápida verificação de preços de fornecedores disponíveis na internet, uma mera estimativa para fins de subsidiar o procedimento. O valor de referência a ser adotado será elaborado pela Seção de Análise de Preços.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de mera aquisição de materiais de natureza comum para fins de manutenção predial, não havendo necessidade de outro tipo de solução.

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

*Não há necessidade de parcelamento.*

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atendimento da necessidade permanente de manutenção da atividade administrativa, impactando diretamente na qualidade de vida no ambiente laboral. No presente caso a aquisição dos materiais em questão tem como objetivo a reposição das peças ausentes ou danificadas que foram instaladas no prédio ainda pela construtora, de forma a manter a padronização das instalações.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(  ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

(  ) Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(  ) Não.

(  ) Sim. A capacitação será realizada pela contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo termo de referência.

(  ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela administração.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(  ) Não.

(  ) Sim.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

*Não se aplica*

## **12. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se tecnicamente possível e se faz necessária para manutenção das atividades da administração. Diante do exposto, principalmente quando levamos em consideração o fracasso da licitação anterior, declara-se ser viável e imprescindível a contratação pretendida.

*Fortaleza/CE, data registrada no sistema*

*(Assinado eletronicamente)*  
**Ciro Fernandes de Alencar**  
Seção de Manutenção Predial  
Integrante Demandante

*(Assinado eletronicamente)*

**Nodge José Dantas Holanda**  
Seção de Manutenção Predial  
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Coordenadoria de Infraestrutura Predial  
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CIRO FERNANDES DE ALENCAR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/01/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0475384&crc=53F58007](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0475384&crc=53F58007), informando, caso não preenchido, o código verificador **0475384** e o código CRC **53F58007**.

2024.0.000000893-5

0475384v2